



Data
01/03/2023
11:21:54

Setor de Origem
CMG - PRESI

Tipo
Legislativo

Assunto
Encaminha resposta ao Ofício nº5443/2022 com cópia do Requerimento Legislativo nº5205/2022 - Vereador Mauro Rubem

Interessados
MAURO RUBEM

Situação
Finalizado

Trâmites

- 02/03/2023 08:52
Recebido por: GBKatia: KATIA MARIA
- 01/03/2023 11:23
Enviado por: PRESI: ISABELLE DE OLIVEIRA FREITAS ALVES



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gerência de Execução Financeira

DESPACHO Nº 8/2022

Trata-se de solicitação junto a Prefeitura de Goiânia para que sejam repassados as instituições bancárias os valores descontados dos salários dos servidores, decorrentes de empréstimo consignados intermediados pelo Poder Executivo Municipal.

Em atenção ao Despacho n.º 750 da Segov que encaminha o Ofício n.º 5443 da Câmara Municipal, informamos que de acordo com o Decreto nº 1587 de 19 de Junho de 2019 no seu art. 4º compete a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento das consignações provenientes da folha de pagamento, com exceção dos Fundos Municipais e das entidades da Administração Indireta.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) o repasse dos créditos provenientes de descontos consignados em folha de pagamento do servidor, exceto os créditos nos quais os pagamentos são de competência dos Fundos Municipais e das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo que farão o repasse dos créditos diretamente às consignatárias.

§ 1º Os valores dos descontos consignados em folha de pagamento do servidor serão creditados pelo Consignante, em favor da Consignatária, em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data do efetivo pagamento da folha de pessoal.

§ 2º Fica vedada à Consignatária a

inclusão dos dados do servidor em órgãos de proteção ao crédito, na hipótese de não ser realizado o repasse dos créditos de responsabilidade da Consignante, sob pena de suspensão e descredenciamento.

Contudo, consoante ao § 5º do art. 39 do Decreto nº 076, de 07 de janeiro de 2022, a Secretaria Municipal de Finanças realiza a execução da despesa extraorçamentária com exceção de alguns órgãos da administração indireta.

Art. 39. Toda e qualquer movimentação de recursos financeiros deverá ser, obrigatoriamente, precedida de Ordem de Pagamento[...]

§ 5º Compete ao órgão de finanças a execução extraorçamentária, exceto os fundos especiais:

I - Fundo Financeiro – FUFIN;

II - Fundo Previdenciário – FUNPREV;

III - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU;

IV - Fundo Municipal de Assistência Social;

V - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor;

VI- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

VII- Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

VIII - Fundo Municipal de Saúde;

IX - Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Goiânia – FUMCADES; e

X - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

A Secretaria Municipal de Finanças, faz o controle desses repasses, buscando o cumprimento do § 1º do art. 4º do Decreto nº 1587 de 19 de Junho de 2019 que estipula a quitação em até 20 dias úteis, contados da data do efetivo pagamento da folha de pessoal.

Esclarecemos ainda que o pagamento das consignações referentes aos bancos, associações e sindicatos vem sendo efetuado na primeira semana de cada mês, ou seja, antes mesmo do prazo estabelecido por Decreto.

Na oportunidade esclarecemos que o pagamento das Consignações das Empresas Publicas são de responsabilidade das mesmas, não ficando a cargo da Secretaria Municipal de Finanças o controle e os repasses.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Aliene Pereira dos Santos, Diretora do Tesouro Municipal**, em 09/08/2022, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Helenice Evangelista de Souza, Gerente de Execução Financeira**, em 09/08/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0222068** e o código CRC **7C81121E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002047-0

SEI Nº 0222068v1

Documento Digitalizado Público

DESPACHO Nº 8/2022 SEFIN

Assunto: DESPACHO Nº 8/2022 SEFIN
Assinado por: Isabelle de
Tipo do Documento: Ofício
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- ISABELLE DE OLIVEIRA FREITAS ALVES, SV - CHGAB, em 01/03/2023 11:23:33.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 88525

Código de Autenticação: bf15174aeb





**CÂMARA
MUNICIPAL DE
GOIÂNIA**

TERMO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Número Processo: 00000.001148.2023-66
Setor de Finalização do Processo: GBKatia
Data/Hora Finalização do Processo: 12/05/2023 09:20:21

DADOS DO USUÁRIO

Nome: KATIA MARIA
Matrícula SIAPE: 55686332468
Cargo: VEREADOR (NS) - 140
Lotação: -
Exercício: GBKatia

Justificativa

Resposta de requerimento devidamente encaminhado ao ex-Vereador Mauro Rubem.